Resolução nº : 227/99
Protocolo nº : 313406/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Interessado : VERGÍNIA PILONETTO JAKUBOWSKI
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I - Determinar o envio do autos à origem para retificação dos adicionais em 5% (cinco por cento);

II - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999.

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA